



DECRETO Nº. 2217, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO VIII EDIÇÃO Nº 2331 Pág. 02
DATA 27/03/2024

*Concede gratificação ao servidor
que especifica e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com
fulcro no Art. 49, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de Representação de Gabinete de **70%**
(setenta por cento) ao servidor **JOSÉ EDMUNDO DOS SANTOS**, portador(a) da
Cédula de Identidade Civil RG. nº. 140.389-3 SSP/SE, ocupante do cargo efetivo
de Assistente Administrativo - cedido, *lotado na Secretaria Municipal de
Administração e Desenvolvimento Institucional.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 01 DE
MARÇO DE 2024.**


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br